



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



Portaria nº 0301/2022SEMUSA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220004 , 20220029 e 20220024

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 008/2021PMC

Objeto Contratual: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS INTEGRADAS (saúde educação assistência social) DO MUNICIPIO DE CURUÇÁ.

O(a) Sr(a)MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CN. MOTA & CIA LTDA-ME e NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor DAVI SOUZA DE LIMA , CPF nº CPF nº 148.456.102-30 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 03 DE JANEIRO DE 2022

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO